



PORTARIA Nº. 070/2017

“Concede Adicional para uma carga horária semanal de 40 horas a Servidora Pública Municipal.”

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede Adicional de 80 % (oitenta por cento) sobre a remuneração básica de 20 horas semanais, a Servidora **Cati Milene Machado**, de acordo com o art. 19, II da Lei Municipal 2.181/2010.

Art. 2º. A Carga Horária da Servidora passara a ser de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada - RS, 12 de janeiro de 2017, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração